



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - MATA ROMA

Conforme Portaria nº 01, de 16 de janeiro de 2024

www.cmmataroma.ma.gov.br

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Número 195 / Ano 2025

Página 1 de 23

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Administrativos	2
Parecer	2
Atos Legislativos	6
Projetos de leis	6
Outros atos de processo legislativo	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município de Mata Roma/MA, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.cmmataroma.ma.gov.br/diario-oficial

ENTIDADES

Camara Municipal de Mata Roma

CNPJ 69.390.136/0001-51

Praça Juca Brandão, S/N, Centro

Telefone: (98) 8495-6223

Site: www.cmmataroma.ma.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Mata Roma garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmmataroma.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Número 195 / Ano 2025

Página 2 de 23

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Parecer



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA CNPJ. 69.390.136/0001-51. Email: camarademataroma@gmail.com

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Assunto: Projeto de Lei Ordinária Nº 010/2025

Autor (a): Prefeito Municipal de Mata Roma - MA

Ementa: “Estima a receita e fixa a despesa do município de MATA ROMA para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.”

Relatora: Vanessa Wenna Ferreira Lopes

EMENDA MODIFICATIVA

Modificar o art.7º do referido projeto, em conformidade com a Lei de Diretrizes orçamentárias do município e o art.29-A da Constituição Federal, no que se refere a distribuição da despesa por órgão, quanto ao remanejamento de despesas, referente a Secretaria de Agricultura e Abastecimento e Meio Ambiente, fazendo um comparativo entre o exercício de 2025 e 2026. Senão Vejamos:

ÓRGÃO	VALOR
ANO 2025- Secr. De Agric. Abast. e Meio Amb.	R\$810.000,000
ANO 2026- Secr. De Agric. Abast. e Meio Amb.	R\$680.000,00

A Secretaria Municipal de Administração para o exercício financeiro de 2026, possui um valor de R\$7.495.000,00(sete milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil reais), fazendo o comparativo entre o exercício financeiro de 2025 e 2026, vejamos:

ÓRGÃO	VALOR
ANO 2025- Secr. De Administração	R\$6.995.000,00
ANO 2026. Secr de Administração	R\$7.495.000,00

Nesse sentido, considerando o déficit na dotação orçamentária destinada para a Secretaria de Agricultura e Abastecimento e Meio Ambiente do município de Mata Roma, e considerando a importância do aumento da produção agrícola e pecuária, a proteção do meio ambiente e garantia da segurança alimentar, a comissão sugeriu o remanejamento do valor de R\$130.000,00(cento e trinta mil reais) para esta secretaria, para que se mantenha a mesma dotação orçamentária do exercício financeiro de 2025, no valor de R\$810.000,00(oitocentos e dez mil reais) fazendo-se a retirada do valor de

**ESTADO DO MARANHÃO****CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA**

Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA CNPJ. 69.390.136/0001-51. Email: camarademataroma@gmail.com

R\$130.000,00(cento e trinta mil reais) do orçamento de despesas previsto para a Secretaria de Administração, passando esta a contar com um novo valor de R\$7.365.000,00(sete milhões e trezentos e sessenta e cinco mil reais).

Observa-se que não houve alteração nos valores originais do orçamento, permanecendo o valor de **R\$152.399,500,00 (cento e cinquenta e dois milhões e noventa e nove mil e quinhentos reais), em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.**

I. RELATÓRIO

Trata-se do **Projeto de Lei nº 010/2025**, encaminhado a esta Casa Legislativa pelo Poder Executivo Municipal de Mata Roma, com fundamento nas disposições constitucionais e na legislação de regência, objetivando estimar a receita e fixar a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

A Lei Orçamentária Anual-LOA é o instrumento que estima as receitas e autoriza as despesas do governo de acordo com a previsão de arrecadação. Neste sentido, a LOA visa concretizar os objetivos e metas propostas no Plano Plurianual, segundo as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO.

A proposição foi distribuída à Comissão de Orçamento e Fiscalização, conforme expressa o art.68, inciso I, do Regimento Interno, a quem compete a análise da proposta orçamentária, quanto à sua compatibilidade com a realidade fiscal, observância das normas de finanças públicas e dos limites legais aplicáveis, conforme rito regimental.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Orçamentária Anual (LOA) possui previsão expressa no art. 165,§5º, da Constituição Federal, que estabelece:

A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I- O orçamento fiscal;

II- O orçamento de investimento das empresas;

III- O orçamento da seguridade social.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA CNPJ. 69.390.136/0001-51. Email: camarademataroma@gmail.com

Nesse sentido, o projeto de Lei prevê em seu art. 1º, o “Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, Órgãos, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e Entidades da Administração Direta e Indireta”, e o “Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a eles vinculados, Fundos Instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e Entidades da Administração Direta e Indireta”. Quanto à matéria, a presente Comissão analisou os seguintes aspectos:

- **Adequação legal e constitucional**

Constatando-se que a propositura atende ao comando do art. 165, da Constituição Federal, e art. 142 da Lei Orgânica do Município, além de atender às normas gerais da Lei de Responsabilidade Fiscal, observando-se a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal para lei orçamentária prevista.

Ademais, o referido projeto de Lei está compatível com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias. Da mesma forma, está em consonância com os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, que norteiam toda a execução orçamentária, previstos no art. 37, da Constituição Federal.

- **Coerência da estimativa de receitas e fixação das despesas**

Quanto à análise da matéria a estimativa da receita demonstra-se compatível com os parâmetros econômicos locais e com a capacidade arrecadatória do Município, totalizando o valor de **R\$152.399,500,00 (cento e cinquenta e dois milhões e trezentos e noventa e nove mil e quinhentos reais)**, correspondente as receitas do tesouro municipal e a despesa orçamentária, no mesmo valor da receita total, foi fixada com equidade na distribuição entre as áreas essenciais, respeitando os princípios do equilíbrio, da transparência e da responsabilidade fiscal;

- **Observância aos limites e vinculações constitucionais**

Observa-se os limites quanto as despesas com pessoal, endividamento e demais obrigações de adequação fiscal previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

III- CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº010/2025, com a emenda modificativa no art.7º do referido projeto**, por estar em conformidade com a Constituição Federal, de acordo com os preceitos fiscais contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, com a emenda modificativa no art. 7º do projeto nº010/2025, compatível com o planejamento orçamentário municipal (PPA e LDO), estruturado dentro dos princípios da boa gestão pública e do equilíbrio das contas.



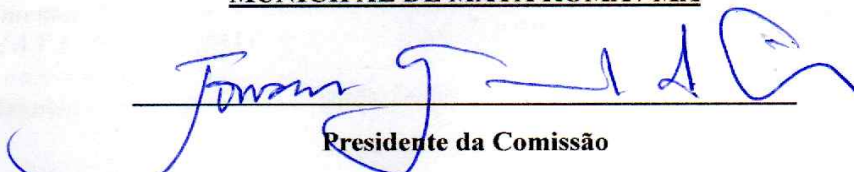
ESTADO DO MARANHÃO

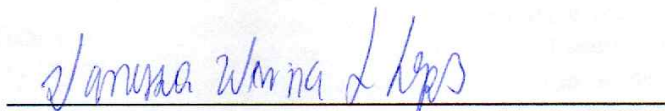
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

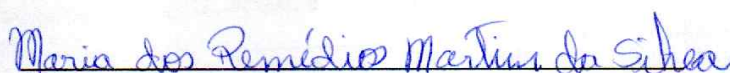
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA CNPJ. 69.390.136/0001-51. Email: camarademataroma@gmail.com

Assim, o voto é **FAVORÁVEL**, recomendando-se a tramitação e a aprovação em plenário, salvo melhor juízo.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA / MA


Presidente da Comissão
JOSIVAN GARRETO DA SILVA


Relatora da Comissão
VANESSA WENNA FERREIRA LOPES


Membro da Comissão
MARIA DOS REMÉDIOS MARTINS DA SILVA


Membro da Comissão
FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA ALVES


Membro da Comissão
MATEUS BARCELAR MARINHO





DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Número 195 / Ano 2025

Página 6 de 23

Atos Legislativos

Projetos de leis



CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

Certidão de Protocolo

Nº 000011/2025

Protocolo: 20250930093240501

Data de Registro: 30/09/2025 09:32

Prazo para resposta: 15 dias (Regimento); 20 dias (Lei Orgânica e leis nacionais)

Status: —

Tipo: Projeto de Lei

Número: 010/2025

Data da Normativa: 30/09/2025

Ementa:

Estima a receita e fixa a despesa do município de MATA ROMA para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências

Autores:

Poder Executivo

Titular do Protocolo:

Francisco das Chagas Santos Ribeiro

Secretário de Administração - Poder Executivo

CPF: 359.438.231-15

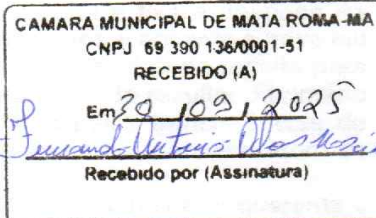
Telefone: **

E-mail: contato@mataroma.ma.gov.br

Responsável pelo Recebimento:

Luis Carlos Guimaraes Mendes

Secretário-Geral



Imprimir Certidão

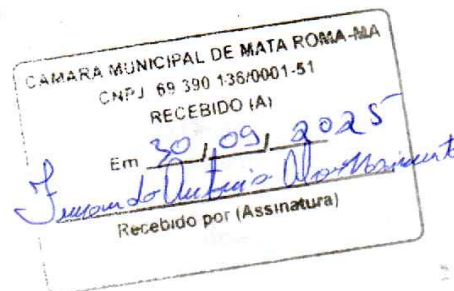
Assinatura eletrônica: 924f8c881169fd441052028433bff56446edecfd072d6c5392fd315da20179fb

Registro de impressão: 30/09/2025, 09:32:57

Câmara Municipal de Mata Roma - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
PRAÇA GOV. JOSÉ SARNEY S/N
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N:06.119.945/0001-03



MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, elaborado em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

O projeto de lei foi elaborado, com base nas prioridades da administração, assegurando os recursos necessários para o desenvolvimento social e econômico do Município, na busca da melhoria da qualidade de vida de sua população, mantida a visão de seriedade e de austeridade que tem pautado a atual gestão municipal.

O orçamento para o próximo exercício estima a receita e fixa a despesa R\$ 152.399.500,00 (cento e cinquenta e dois milhões trezentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), montante superior à previsão orçamentária da receita para o corrente exercício, observando o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido. O referido crescimento foi influenciado pelas transferências de convênios que possibilitarão a realização de programas em parcerias com as demais esferas de governo.

As receitas correntes, estimadas em R\$ 146.501.500,00 (cento e quarenta e seis milhões quinhentos e um mil e quinhentos reais), apresentam uma variação positiva em relação ao exercício atual e teve como base a utilização de metodologia consagrada em projeções orçamentárias e dos agregados econômicos.

As receitas municipais foram divididas em cinco grandes grupos para efeito de projeção, e apresentam a seguinte estrutura:

- Receita Diretamente Arrecadada, composta pelas Receitas Tributárias, de Contribuições, Patrimonial, de Serviços, Outras Receitas Correntes e Alienação de Bens;
- Receita de Transferências Constitucionais, composta do FPM, ITR, IPI exportação, ICMS e IPVA, e de outras transferências legais, compreendendo o Fundo Especial do Petróleo - FEP, as Desonerações das Exportações - Lei Complementar nº 87/96, a Cota Parte da CIDE e as Transferências financeiras;
- Transferências oriundas do Sistema Único de Saúde-SUS, estimadas com base em critérios populacionais e serviços de saúde prestados, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com base no censo escolar, e do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS;
- Transferência do FUNDEB, observado o critério estabelecido na MP 339, de 28 de dezembro de 2006, que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
PRAÇA GOV. JOSÉ SARNEY S/N
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N:06.119.945/0001-03

e) Transferências de Convênios, oriundas dos orçamentos do Estado e da União, estimadas com base nas emendas de parlamentares e à realização de programas em parcerias com as referidas esferas de governo;

As despesas correntes, no valor de **R\$ 132.202.500,00 (cento e trinta e dois milhões duzentos e dois mil e quinhentos reais)**, representam 86,74% da despesa fixada e destinam-se à manutenção da máquina administrativa, inclusive pessoal e encargos sociais.

As despesas de capital, no montante de **R\$ 18.897.000,00 (dezoito milhões oitocentos e noventa e sete mil reais)**, indicam a preocupação de mudança no perfil dos gastos do Município, assegurando a oferta de equipamentos e de infraestrutura urbana que ofereçam melhores condições de vida à sua população.

A situação econômica e financeira do Município sinaliza para um cenário de equilíbrio com o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

Na certeza de que essa Casa priorizará a apreciação dessa importante matéria, renovo a Vossa Excelência, extensivo a todos que fazem essa Câmara Municipal, meus protestos de consideração e apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO,
em 30 de setembro de 2025.

BESALIEL FREITAS
ALBUQUERQUE:5054
7666349

Assinado de forma digital por
BESALIEL FREITAS
ALBUQUERQUE:50547666349
Dados: 2025.09.30 18:53:25 -03'00'

Besaliel Freitas Albuquerque
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
PRAÇA GOV. JOSÉ SARNEY S/N
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N:06.119.945/0001-03



Projeto de Lei Municipal 10 /2025.



"Estima a receita e fixa a despesa do município de MATA ROMA para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais propõe à Câmara Municipal de MATA ROMA – MA a seguinte Lei:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de MATA ROMA para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

- I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, Órgãos, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e Entidades da Administração Direta e Indireta;
- II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a eles vinculados, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e Entidades da Administração Direta e Indireta.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. Fica estimada a Receita Orçamentária do Município, a preços correntes e conforme a legislação tributária, em R\$ 152.399.500,00 (cento e cinquenta e dois milhões trezentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).

Art. 3º. As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, são discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
PRAÇA GOV. JOSÉ SARNEY S/N
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N:06.119.945/0001-03

FONTES	VALOR (R\$)
1. RECEITAS DO TESOURO MUNICIPAL	155.062.500,00
1.1. RECEITAS CORRENTES	2.240.000,00
Receita Tributária	5.250.000,00
Receita de Contribuições	956.000,00
Receita Patrimonial	146.501.500,00
Transferências Correntes	115.000,00
Outras Receitas Correntes	
1.2. RECEITA CORRENTE INTRA ORÇAMENTÁRIA	5.497.000,00
1.3. DEDUÇÃO DE RECEITAS – FUNDEB (Portaria STN N° 328, de 27/08/2001)	-8.810.000,00
1.4. RECEITAS DE CAPITAL	650.000,00
Transferências de Capital	650.000,00
TOTAL GERAL	152.399.500,00

Art. 4º. A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo que é parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em R\$ 152.399.500,00 (cento e cinquenta e dois milhões trezentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).

Art. 6º. Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a LDO para o ano de 2026.

CAPÍTULO III DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, integrantes desta lei, apresenta por órgãos, o seguinte desdobramento:

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
Gabinete do Prefeito	1.300.000,00
Secretaria Municipal de Administração	7.495.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	2.575.000,00
Secretaria Municipal de Educação	3.345.000,00

Praça Governador José Sarney, S/N – Centro – Mata Roma – Ma- CEP: 65.510-000
CNPJ: 06.119.945/0001-03



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
PRAÇA GOV. JOSÉ SARNEY S/N
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N:06.119.945/0001-03

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
Secretaria de Infraestrutura	9.115.000,00
Secr.de Agric. Abast.e Meio Amb.	680.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	2.190.000,00
Fundo Nac. de Desenv. da Educ. Básica	62.425.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	280.000,00
Fundo Municipal de Educação	8.870.500,00
Secretaria Municipal de Assist. Social	1.465.000,00
Sec.Mun. de Esporte e Lazer	1.880.000,00
Secretaria Municipal da Mulher	510.000,00
Secretaria Municipal de Igualdade Racial	410.000,00
Fundo Munic. dos Direitos da Criança e Adolescente	590.000,00
Reserva de Contingência	1.300.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	5.600.000,00
Câmara Municipal	4.000.000,00
Fundo Municipal de Saúde	25.017.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	4.055.000,00
Instituto de Aposentadorias e Pensões	9.297.000,00
	152.399.500,00

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

Art. 8º. Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita prevista para o exercício de 2026, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas no Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

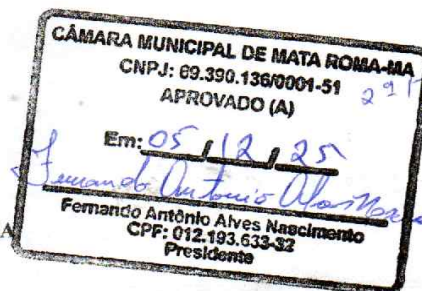
Art. 9º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a anular da Reserva de Contingência, utilizando como fonte de recursos para suprir insuficiências de dotações orçamentárias relativas à pessoal e dívida pública.

Art. 10. Remanejar, por decreto do Poder Executivo, dentro de um mesmo projeto/atividade, os recursos alocados nos seus elementos de despesa, quando um elemento se mostrar insuficiente.

Art. 11. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
PRAÇA GOV. JOSÉ SARNEY S/N
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N:06.119.945/0001-03



PARÁGRAFO ÚNICO – O Executivo, ao realizar operações de crédito por antecipação da receita, submeterá o pedido de autorização da referida operação, apresentando no mesmo pedido, a condição de endividamento do município.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda, com a prévia autorização do Poder Legislativo do Município de MATA ROMA.

Art. 13. O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compartilhar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário.

Art. 14. O Chefe do Poder Executivo fixará através de Decreto, o detalhamento da despesa por elemento de gastos das atividades e projetos correspondentes aos respectivos programas de trabalho das unidades orçamentárias;

Art. 15. Através de Decreto, até 30 dias após a publicação do orçamento, o Chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 17. Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, em 30 de Setembro de 2025.

BESALIEL FREITAS
ALBUQUERQUE:505
47666349

Assinado de forma digital por
BESALIEL FREITAS
ALBUQUERQUE:50547666349
Dados: 2025.09.30 18:53:42 -03'00'

Besaeliel Freitas Albuquerque
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Número 195 / Ano 2025

Página 13 de 23

Outros atos de processo legislativo

04/12/25, 08:47

Ata da Sessão 4



PROCESSO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Mata Roma - MA

Sessão: 4 • Tipo: extraOrdinárias

Data: 01/12/2025

Publicação no Diário eletrônico: Edição Nº 193 de 01 de dezembro de 2025

Ref.: PROC-4-2025/2026-193012025

Composição da Mesa Diretora



**FERNANDO ANTONIO
ALVES NASCIMENTO**

Presidente
PC DO B - PARTIDO COMUNISTA
DO BRASIL

Assinatura



**MARIA DOS REMEDIOS
MARTINS DA SILVA**

Vice-Presidente
PC DO B - PARTIDO COMUNISTA
DO BRASIL

Assinatura



**LAURA MARIA ZUQUE
MOSAGE**

Secretariado por
PC DO B - PARTIDO COMUNISTA
DO BRASIL

Assinatura

8:48

Ata da Sessão 4



Câmara Municipal de Mata Roma - MA

CNPJ: 69.390.136/0001-51 — Praça Juca Brandão, Nº 56, Centro, Mata Roma (MA), Cep Nº 65510-000, email: camarademataroma@gmail.com

Ata da 4ª (quarta) Sessão Extraordinária da 17ª (décima sétima) Legislatura da Câmara Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, realizada em 1 de dezembro de 2025, com a pauta previamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, sob Edição Nº 193 de 03 de dezembro de 2025, com data retroativa à 28/12/2025, data do edital convocatório.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no Edifício Odilon Marchão de Carvalho, Plenário “Luís Pereira de Sousa”, situado à Praça Juca Brandão, nº 56, precisamente às 09h35min, sob a presidência do vereador Fernando Antonio Alves Nascimento, com a presença dos vereadores Fernando Antonio Alves Nascimento, Franciogildo Mendes Garreto, Francisco das Chagas Oliveira Alves, João Marcos Simoes Almeida Neto, Josivan Garreto da Silva, Laura Maria Zuque Mosage, Maria dos Remédios Martins da Silva, Mateus Bacelar Marinho, Pedro Augusto dos Santos Moura e Vanessa Wenna Ferreira Lopes. Ficou constatada, pela 1ª Secretária, a existência de quórum suficiente para a abertura dos trabalhos.

O Senhor Presidente, em nome do povo e sob a proteção de Deus, declarou aberta a sessão e, conforme disposto no Art. 22 do Regimento Interno, autorizou a 1ª Secretária a realizar a chamada nominal dos vereadores. Em seguida, foi realizada a leitura da Palavra do Senhor.

Em continuidade, o Senhor Presidente comunicou aos pares que o Poder Executivo encaminhou à Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 010/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Mata Roma para o exercício financeiro de 2026”, recebido aos 30 de setembro de 2025. Dado prosseguimento, autorizou a Secretária a proceder com a leitura e apresentação do referido Projeto de Lei.

Após a leitura, o Senhor Presidente encaminhou a proposição para a Comissão de Orçamento e Fiscalização, composta por: Josivan Garreto da Silva (Presidente), tendo como Relatora a vereadora Vanessa Wenna Ferreira Lopes e como membros os vereadores Francisco das Chagas Oliveira Alves, Maria dos Remédios Martins da Silva e Mateus Bacelar Marinho, para análise dentro do prazo regimental.

Na oportunidade, o vereador Josivan Garreto da Silva, Presidente da Comissão de Orçamento, convocou verbalmente os integrantes da referida comissão para reunião a ser realizada em 03 de dezembro de 2025, às 09h30, com a finalidade de tratar da análise do Projeto de Lei encaminhado à sua pasta.

3:47

Ata da Sessão 4

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente desejou um ótimo final de semana aos vereadores, vereadoras, à galeria presente e a toda a sociedade matarromense, e declarou encerrada a sessão. A presente Ata, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, pela 1ª e/ou 2ª Secretária e pelos demais vereadores presentes à sessão deliberativa.

☒ **Presentes — (10)**

FERNANDO ANTONIO ALVES NASCIMENTO
Vereador
PC do B - PARTIDO COMUNISTA do BRASIL



FRANCIOGILDO MENDES GARRETO
Vereador(a)
UNIÃO - União Brasil



FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA ALVES
Vereador(a)
PP - Progressistas



JOAO MARCOS SIMOES ALMEIDA NETO
Vereador(a)
PC do B - PARTIDO COMUNISTA do BRASIL



JOSIVAN GARRETO DA SILVA
Vereador(a)
PC do B - PARTIDO COMUNISTA do BRASIL



LAURA MARIA ZUQUE MOSAGE
Vereador(a)
PC do B - PARTIDO COMUNISTA do BRASIL



MARIA DOS REMEDIOS MARTINS DA SILVA
Vereador(a)
PC do B - PARTIDO COMUNISTA do BRASIL



MATEUS BACELAR MARINHO
Vereador(a)
PC do B - PARTIDO COMUNISTA do BRASIL



PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA
Vereador(a)
PP - Progressistas



VANESSA WENNA FERREIRA LOPES
Vereador(a)
PP - PARTIDO PROGRESSISTA

☒ **Faltou — (1)**

CLAUMIR DINIZ REGO
Vereador(a)
PP - Progressistas

☐ **Falta Justificada — (0)**

Nenhuma justificativa registrada.

Códigos para verificação



Site institucional



Sessão no sistema



Diário Eletrônico

Assinatura eletrônica • Carimbo de tempo: 04/12/2025 08:47:13

Hash SHA-256: BFD20178EBAB260B7B94B10CA31AF11B1C9F33BAD8BD2943DD79977122FD8112



4-2025/2026-193012025

03/12/25, 11:49

Ata da Sessão 5



PROCESSO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Mata Roma - MA

Sessão: 5 • Tipo: reunião de comissões

Data: 03/12/2025

Publicação no Diário eletrônico: Edição Nº 193A/2025 ao 01 de dezembro de 2025

Ref.: PROC-5-2025/2026-1932025012025

Composição da Mesa Diretora



JOSIVAN GARRETO DA SILVA

Presidente

PC DO B - PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL

Assinatura

11:49

Ata da Sessão 5



Câmara Municipal de Mata Roma - MA

CNPJ: 69.390.136/0001-51 — Praça Juca Brandão, Nº 56, Centro, Mata Roma (MA), Cep Nº 65510-000, email: camarademataroma@gmail.com

Ata da 5ª (quinta) Reunião de Comissão Permanente da 17ª (décima sétima) Legislatura da Câmara Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, realizada aos 3 de dezembro de 2025 conforme Edital Nº 006/2025 previamente publicado no Diário Oficial desta Casa de Leis aos sob Edição Nº 193A/2025 ao 01 de dezembro de 2025.

Aos 3 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no Edifício Odilon Marchão de Carvalho, Plenário “Luís Pereira de Sousa”, situado à Praça Juca Brandão, nº 56, precisamente às 09h30min, sob a presidência do vereador Josivan Garreto da Silva, presente os vereadores: Francisco das Chagas Oliveira Alves (membro), Josivan Garreto da Silva (presidente), Maria dos Remedios Martins da Silva (membra), Mateus Bacelar Marinho (membro) e Vanessa Wenna Ferreira Lopes (relatora) e Drª. Letícia da Silva Lucas (Diretora Jurídica). Foi constatado pelo presidente, quórum suficiente para se realizar a reunião. Logo procedeu-se à análise ao Projeto de Lei Nº 010/2025 que dispõe sobre “Estima a receita e fixa a despesa do município de MATA ROMA para o exercício financeiro de 2026”. O vereador Francisco das Chagas, de posse da lei orçamentária fez o comparativo entre o exercício financeiro de 2025 e 2026 e identificou um déficit na dotação orçamentária da secretaria de agricultura e abastecimento e meio ambiente. Então apresentou aos vereadores a necessidade de fazer um remanejamento da retirada no valor de 130.000,00 (cento e trinta mil reais) da secretaria de administração para a secretaria de agricultura e abastecimento e meio ambiente através de uma emenda modificativa, haja visto a importância da agricultura agropecuária, a proteção do meio ambiente e garantia da segurança alimentar. Desta forma, por unanimidade, resolveram propor o parecer favorável com a emenda modificativa ao projeto de lei nº 010/2025 - LOA 2026 para que em seguida haja apreciação e deliberação, votação em plenário. Nada a mais havendo a tratar, o presidente da comissão permanente declarou encerrada a reunião, autorizando a lavratura da Ata, que após apreciada vai assinadas por todos.

☒ Presentes — (5)



☒ Faltou — (0)

Nenhuma falta registrada.



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Número 195 / Ano 2025

Página 18 de 23

, 11:49

Ata da Sessão 5

☐ Falta Justificada — (0)

Códigos para verificação



Site institucional



Sessão no sistema



Diário Eletrônico

Assinatura eletrônica • Carimbo de tempo: 03/12/2025 11:49:10

Hash SHA-256: D2D88A30AFFA449EA8D4E47012987B764A448FDBBF70C5A4227947BA4EB5BCE9



5-2025/2026-1952025017025



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Número 195 / Ano 2025

Página 19 de 23

04/12/25, 08:44

Ata da Sessão 30



PROCESSO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Mata Roma - MA

Sessão: 30 • Tipo: Ordinária

Data: 28/11/2025

Publicação no Diário eletrônico: Edição Nº 191 de 27 de novembro de 2025

Ref.: PROC-30-2025/2026-191272025

Composição da Mesa Diretora



**FERNANDO ANTONIO
ALVES NASCIMENTO**

Presidente
PC DO B - PARTIDO COMUNISTA
DO BRASIL

Assinatura



**MARIA DOS REMEDIOS
MARTINS DA SILVA**

Vice-Presidente
PC DO B - PARTIDO COMUNISTA
DO BRASIL

Assinatura



**LAURA MARIA ZUQUE
MOSAGE**

Secretariado por
PC DO B - PARTIDO COMUNISTA
DO BRASIL

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Número 195 / Ano 2025

Página 20 de 23

04/12/25, 08:44

Ata da Sessão 30



Câmara Municipal de Mata Roma - MA

CNPJ: 69.390.136/0001-51 — Praça Juca Brandão, N° 56, Centro, Mata Roma (MA), Cep N° 65510-000, email: camarademataroma@gmail.com

Ata da 30ª (trigésima) Sessão Ordinária da 17ª (décima sétima) Legislatura da Câmara Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, realizada aos 28 de novembro de 2025 e, Edição N° 191 de 27 de novembro de 2025.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no Edifício Odilon Marchão de Carvalho, Plenário “Luís Pereira de Sousa”, situado à Praça Juca Brandão, n° 56, precisamente às 09h31min, sob a presidência do vereador Fernando Antonio Alves Nascimento, com a presença dos vereadores: Fernando Antonio Alves Nascimento, Franciogildo Mendes Garreto, Francisco das Chagas Oliveira Alves, Joao Marcos Simoes Almeida Neto, Josivan Garreto da Silva, Laura Maria Zuque Mosage, Maria dos Remedios Martins da Silva, Mateus Bacelar Marinho, Pedro Augusto dos Santos Moura e Vanessa Wenna Ferreira Lopes. Ficou constatada pela 1ª Secretária, a existência de quórum suficiente para a abertura dos trabalhos. O Senhor Presidente, em nome do povo e sob a proteção de Deus, declarou aberta a sessão e, conforme disposto no Art. 22 do Regimento Interno, autorizou a Secretária a realizar a chamada nominal dos vereadores. Em seguida, a mesma procedeu à leitura da Palavra do Senhor. Em continuidade, foi realizada a leitura da Ata da 29ª (vigésima nona) Sessão Ordinária, referente ao dia 14 de novembro de 2025, a qual, após lida, foi votada e aprovada.

Em seguida, o Presidente autorizou a Secretária a proceder à leitura do Ofício n° 8126/2025, de autoria do TRE-MA, que “solicita a colaboração desta Casa Legislativa visando à instalação de posto de descentralização nas dependências do Parlamento Municipal de Mata Roma, referente à 42ª Zona Eleitoral, no período de 02 a 04 de dezembro de 2025 (três dias), no horário das 8h às 14h”. Após a apresentação do referido documento, não houve manifestação contrária.

Na sequência, a Presidência comunicou aos Senhores Vereadores que a Comissão de Orçamento e Fiscalização concluiu a análise referente ao Projeto de Lei n° 009/2025 – PPA 2026 a 2029, tendo expedido seu Parecer e Relatório em reunião própria. Em continuidade, autorizou a Relatora da Comissão de Orçamento e Fiscalização, Vereadora Vanessa Wenna Ferreira Lopes, a realizar a leitura do Parecer Técnico sobre o Projeto de Lei n° 009/2025. Após a leitura, o Parecer foi votado e aprovado.

Prosseguindo, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei n° 009/2025, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029”, para votação em primeiro turno, sendo o mesmo aprovado por 09 (nove) votos favoráveis e nenhum voto contrário. Em seguida, o Presidente suspendeu a sessão pelo prazo de 15 (quinze) minutos.

04/12/25, 08:44

Ata da Sessão 30

Retomados os trabalhos e dando continuidade, conforme rito regimental, o Senhor Presidente colocou novamente o Projeto de Lei nº 009/2025 – PPA 2026 a 2029 em votação, desta vez em segundo turno, sendo o mesmo votado e aprovado, por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente desejou um ótimo final de semana aos vereadores, vereadoras, à galeria presente e a toda a sociedade matarromense, declarando encerrada a sessão. A presente Ata, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, pela 1ª e/ou 2ª Secretária e pelos demais vereadores presentes em sessão deliberativa.

☒ **Presentes — (10)**

FERNANDO ANTONIO ALVES NASCIMENTO
Vereador
PC do B - PARTIDO COMUNISTA do BRASIL

FRANCIOGILDO MENDES GARRETO
Vereador(a)
UNIÃO - União Brasil

FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA ALVES
Vereador(a)
PP - Progressistas

JOAO MARCOS SIMOES ALMEIDA NETO
Vereador(a)
PC do B - PARTIDO COMUNISTA do BRASIL

JOSIVAN GARRETO DA SILVA
Vereador(a)
PC do B - PARTIDO COMUNISTA do BRASIL

LAURA MARIA ZUQUE MOSAGE
Vereador(a)
PC do B - PARTIDO COMUNISTA do BRASIL

MARIA DOS REMEDIOS MARTINS DA SILVA
Vereador(a)
PC do B - PARTIDO COMUNISTA do BRASIL

MATEUS BACELAR MARINHO
Vereador(a)
PC do B - PARTIDO COMUNISTA do BRASIL

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA
Vereador(a)
PP - Progressistas

VANESSA WENNA FERREIRA LOPES
Vereador(a)
PP - PARTIDO PROGRESSISTA

☒ **Faltou — (1)**

CLAUMIR DINIZ REGO
Vereador(a)
PP - Progressistas

☐ **Falta Justificada — (0)**

Nenhuma justificativa registrada.

**Códigos para verificação**

Site institucional



Sessão no sistema



Diário Eletrônico

Assinatura eletrônica • Carimbo de tempo: 04/12/2025 08:43:09

Hash SHA-256: 341228D25B8D9E43F83145DF2DAA9591414ADBDF1EBBCE889DE126B71FC78325





DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Número 195 / Ano 2025

Página 22 de 23

05/12/25, 11:06

Autógrafo do projeto de lei Nº 010/2025



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA/MA

CNPJ 69.390.136/0001-51

Ao Excelentíssimo

Besaliel Freitas Albuquerque

Prefeito Municipal de Mata Roma/MA

Autógrafo do projeto de lei Nº 010/2025 de autoria do Poder Executivo do Município de Mata Roma/MA

Eu, Fernando Antônio Alves Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mata Roma - MA, no uso de suas atribuições previstas no artigo 22, inciso XVI, alínea "b", do Regimento Interno, declaro que o projeto de lei Nº 010/2025, de autoria do Poder Executivo do Município de Mata Roma/MA, foi aprovado na 31ª (Trigésima Primeira Sessão Ordinária, o qual foi aprovado o PL 010/2025 - LOA 2026 em 02 (dois) turnos), realizada aos 05 dias do mês de dezembro de 2025, nos termos do Regimento Interno, compondo seu teor o presente autógrafo de lei Nº 010/2025, na forma que segue.

A presente numeração de Lei nº 512/2025, de 5 de dezembro de 2025, será aplicada ao referido projeto após ser sancionado pelo Poder Executivo.

Este autógrafo será encaminhado ao Gabinete do Prefeito Municipal para análise e sanção, conforme previsto na legislação vigente.

Atenciosamente;

Mata Roma/MA, 5 de dezembro de 2025.

Fernando Antônio Alves Nascimento

Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma - MA



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Número 195 / Ano 2025

Página 23 de 23

, 11:06

Autógrafo do projeto de lei N° 010/2025

Status: Encerrado

Carimbo de tempo: 05/12/2025 às 11:06:44

Imprimir Autógrafo

